



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Adesão 001-02/2020

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente as **MINUTAS DE CARTA CONTRATO 20201145** no valor de **92.050,00 (noventa e dois mil e cinquenta reais); 20201144** no valor de **291.550,00 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta reais); 20201146** no valor de **109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais); 20201148** no valor de **27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)** **20201147** no valor de **27.400,00 vinte e sete mil e quatrocentos reais** referente a **Adesão 001-02/2020** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE BARCARENA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAIS REGIONAIS** celebrado pela **CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO** com a(s) **CONTRATADA(s): L A DA C PAES JUNIOR SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 04.822.230/0001-97** com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 10 de setembro de 2020.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB